

——2000年11月至2010年6月，法務局技術輔助處處長；

——2010年6月至2014年12月，法務局法律翻譯廳廳長；

——2015年1月至2019年12月，行政會秘書處顧問；

——2019年12月至2020年7月，行政法務司司長辦公室主任；

——2020年7月至2023年3月，行政法務司司長辦公室顧問；

——2023年4月至今，橫琴粵澳深度合作區執行委員會副主任。

二零二五年三月二十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 林智龍

— Chefe da Divisão de Apoio Técnico, da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, de Novembro de 2000 a Junho de 2010;

— Chefe do Departamento de Tradução Jurídica, da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, de Junho de 2010 a Dezembro de 2014;

— Assessor da Secretaria do Conselho Executivo, de Janeiro de 2015 a Dezembro de 2019;

— Chefe do Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, de Dezembro de 2019 a Julho de 2020;

— Assessor do Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, de Julho de 2020 a Março de 2023;

— Subchefe da Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, de Abril de 2023 até à presente data.

Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, aos 25 de Março de 2025. — O Chefe do Gabinete, *Lam Chi Long*.

經濟財政司司長辦公室

第 47/2025 號經濟財政司司長批示

茲根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第九條的規定，對公佈於二零二五年三月十二日第11期《澳門特別行政區公報》第二組的第43/2025號本人批示的葡文原文“Cheng Weng Chi”更正為“Chan Weng Chi”。

二零二五年三月十七日

經濟財政司司長 戴建業

第 48/2025 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2025號行政命令第一條第二款的規定，作出本批示。

一、轉授予財政局局長容光亮或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區以分層建築物獨立單位所有權人身份，就位於澳門青洲大馬路122號之公務員大廈內若干獨立單位的重建作出所需的相關行為，尤其包括根據第18/2022號法律《都市更新法律制度》的規定訂立重建協議及具代理權的委任合同。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 47/2025

Ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), o nome «Cheng Weng Chi», constante na versão portuguesa do meu despacho n.º 43/2025, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 11/2025, II Série, de 12 de Março, é rectificado para «Chan Weng Chi».

17 de Março de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 48/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 10/2025, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São subdelegados no director dos Serviços de Finanças, Iong Kong Leong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de proprietário de fracções autónomas do condomínio, praticar os actos necessários à reconstrução das fracções autónomas do Edifício dos Funcionários Públicos, sito em Macau, Avenida do Conselheiro Borja, n.º 122, nomeadamente a celebração dos acordos de reconstrução e dos contratos de mandato com poderes de representação necessários à reconstrução nos termos da Lei n.º 18/2022 (Regime jurídico da renovação urbana).